

PORTARIA Nº 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a não concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento ao servidor que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir a concessão da Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento a Servidora Herminia de Deus Silva, matrícula 611, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica Geografia 20 horas, por não preencher os requisitos previstos na Lei Complementar nº 139/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração